

TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO N.º. 09/2014- PMB/SESAN
PROCESSO DE ADITIVO N.º. 3724/2019-SESAN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 09/2014-PMB/SESAN, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO - SESAN E CONSÓRCIO
CONSTRUIR BELÉM, COMO ABAIXO SE
DECLARA.

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, simplesmente - SESAN, representada neste ato, por seu titular, CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS, portador do RG n.º 424.1956 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 715.417.722-53, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a Empresa CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM, CNJP n 21.135.479/0001-43, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes leais Sr. PAULO GUILHERME CAVALEIRO DE MACÊDO E ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 09/2014-SESAN, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 09/2014-SESAN firmado entre as partes em 01 de julho de 2014, assim como o prazo de execução dos serviços contratados, tendo em vista as manifestações técnicas acostadas ao processo n.º 3724/2019-SESAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O prazo contratual que terminaria no dia 01/07/2019 fica prorrogado por mais 12 meses, contados do término de sua respectiva vigência. Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Órgão: 2.10

Unidade Orçamentária: 21

Função: 17

Sub/Função: 451

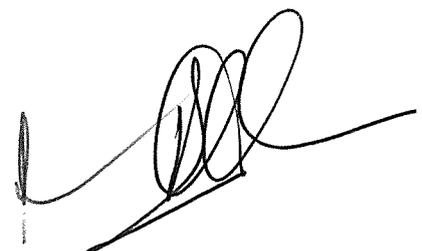
Programa: 0005

Projeto atividade: 1103

Categoria despesa: 4490510000

Fonte(s): 1520010700 / 2520010700 / 1001010000 / 2001010000.

Fundo: 999



CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 09/2014-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 28 de junho de 2019.


CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Contratante


~~PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACÊDO~~
~~REPRESENTANTE DA EMPRESA ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.~~
Contratada


ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: